

PESQUISA DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS INTERNACIONAIS DA SIDRA (Singapore International Dispute Resolution Academy's): RELATÓRIO FINAL DE 2020

Sumário executivo

O Relatório Final de 2020 da Pesquisa sobre Resolução de Disputas Internacionais apresenta as conclusões iniciais da Singapore International Dispute Resolution Academy's sobre as preferências, experiências, práticas e perspectivas dos usuários de resolução de disputas internacionais em todo o mundo. A pesquisa examinou três principais mecanismos de resolução de disputas internacionais: arbitragem comercial internacional, mediação comercial internacional, contencioso internacional, bem como mecanismos híbridos de resolução de disputas, como mediação-arbitragem e arbitragem-mediação. A pesquisa também investigou o uso da tecnologia na resolução de disputas internacionais, como ferramentas analíticas preditivas e sistemas de apoio à negociação, e pediu aos usuários que expressassem se estavam satisfeitos com o uso da tecnologia.

O relatório resume os resultados de cada mecanismo separadamente e explora as principais tendências extraídas dos dados, identificando as correntes de mudança que afetam a resolução de disputas internacionais. As principais conclusões do relatório são estabelecidas da seguinte forma:

Como são feitas as escolhas entre arbitragem, mediação, contencioso e métodos híbridos

- A arbitragem comercial internacional continuou sendo o mecanismo de resolução de disputas preferido entre os usuários entrevistados.
- A arbitragem comercial internacional foi mais popular entre os usuários jurídicos do que entre os usuários clientes.
- Os entrevistados classificaram a executoriedade, a neutralidade / imparcialidade e o custo como os três fatores mais importantes na escolha de um mecanismo de resolução de disputas.
- Os Usuários Jurídicos classificaram a executoriedade como o aspecto mais importante, enquanto os Usuários Clientes classificaram a neutralidade / imparcialidade como o fator mais importante em sua escolha de um mecanismo de resolução de disputas.
- Comparando a satisfação do usuário, uma proporção maior de usuários de mediação ficou satisfeita com a rapidez e o custo, em comparação com os usuários de arbitragem e contencioso.

Resolução de disputas Investidor-Estado

- Quase metade dos usuários que responderam à nossa pesquisa indicaram que estiveram envolvidos em disputas relativas a investimentos entre investidores e Estados ou multilaterais entre 2016 e 2018.
- A arbitragem internacional foi o mecanismo de solução de controvérsias de escolha, com a maioria dos usuários optando por arbitragem institucional ou ad hoc para resolver controvérsias Investidor-Estado.
- Os usuários selecionaram a executoriedade, a sensibilidade política e a imparcialidade como os três principais fatores que influenciam a escolha do mecanismo de resolução de disputas em disputas entre investidores e Estado.

- Apesar do domínio da arbitragem neste campo, os usuários indicaram uma abertura para selecionar outros mecanismos de solução de controvérsias em questões de investidores-estado, como contencioso e mediação.
- As respostas dos usuários sugerem a necessidade de reforma neste campo.

Arbitragem Comercial Internacional

- A arbitragem comercial internacional continua sendo o mecanismo mais usado para resolução de disputas internacionais e foi usado por 74% dos entrevistados entre 2016 e 2018.
- Mais de 75% dos entrevistados indicaram que a exequoriedade, imparcialidade / neutralidade e finalidade foram fatores absolutamente cruciais ou importantes na escolha da arbitragem como mecanismo de resolução de disputas.
- A arbitragem continuou sendo o mecanismo de escolha de resolução de disputas, mesmo quando os usuários expressaram menor satisfação com a velocidade e os custos da arbitragem.

Mediação Comercial Internacional

- Na escolha da mediação comercial internacional, mais de 80% dos usuários indicaram imparcialidade / neutralidade, rapidez e confidencialidade como fatores absolutamente cruciais ou importantes que influenciam sua escolha.
- Os usuários de mediação comercial internacional não classificaram a exequoriedade em posição elevada na lista de razões para mediar. Isto pode refletir a atual falta de um mecanismo de fiscalização reconhecido internacionalmente. A nova Convenção de Singapura oferece mecanismos acelerados de exequoriedade para acordos de mediação. No futuro, isto pode atrair usuários atuais de contencioso e arbitragem que valorizam a exequoriedade.
- Na escolha dos mediadores, os bons princípios éticos e experiência em resolução de disputas foram mais frequentemente consideradas qualidades absolutamente cruciais pelos usuários. Novos desenvolvimentos regulatórios, como a Convenção de Singapura, destacam os padrões profissionais para a prática de mediação e isso é congruente com as prioridades dos usuários.
- Os usuários clientes eram mais propensos a reconhecer tecnologias específicas como extremamente úteis ou úteis em comparação com os usuários jurídicos.

Contencioso Comercial Internacional

- Mais de 80% dos usuários consideram fatores como exequoriedade, clareza nas regras, neutralidade / imparcialidade como importantes ou absolutamente cruciais em sua escolha do contencioso como mecanismo de resolução de disputas.
- Menos de 50% dos usuários indicaram estar muito satisfeitos ou um pouco satisfeitos com a velocidade e os custos do litígio.
- Na escolha dos tribunais comerciais internacionais, mais de 80% dos entrevistados indicaram que a eficiência é um fator importante ou absolutamente crucial, mas apenas 45% dos entrevistados ficaram muito satisfeitos ou um tanto satisfeitos com suas experiências. Os tribunais comerciais internacionais têm a oportunidade de aumentar a eficiência para aumentar sua atratividade como fórum de resolução de disputas.

Mecanismos híbridos de resolução de disputas

- Os mecanismos híbridos têm o potencial de reduzir as desvantagens percebidas da arbitragem ou mediação autônomas.
- Os usuários indicaram as obrigações contratuais como o principal motivo para selecionar um mecanismo híbrido de resolução de disputas.
- Os usuários clientes são mais abertos para selecionar um processo híbrido do que os usuários jurídicos.
- Quando a preservação das relações comerciais das partes, eficiência e custo são fatores importantes, os usuários escolheram mecanismos híbridos em oposição à arbitragem independente.
- Onde eficiência, custo e exequibilidade são fatores importantes, os usuários escolheram mecanismos híbridos em oposição à mediação autônoma.

The Portuguese version of the Executive Summary of the SIDRA Survey Report has been provided by Ana Maria Maia Gonçalves.

